www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 | Edição nº 2516A | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 15
Despachos 15
Outros Atos 16

FUMHAB | Habitação 16
Atos Administrativos 16
34 - Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6795, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos pelos Lotes 10, 11 e 12 da Quadra 2, do Loteamento denominado Vila Bossi, situados no Município de Louveira, de propriedade de Oswaldo Mello e Outros imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 38.283, 38.284, 38.285, 37.982, 37.983 e 37.984 respectivamente, inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo n° 9500/2024;

CONSIDERANDO por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 38.283, 38.284 , 38.285, 37.982, 37.983 e 37.984 todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima referenciado, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

PARTE DO LOTE 10 – Matrícula 38.285

O terreno sem benfeitorias constituído por parte do Lote nº 10 da Quadra 02, do loteamento denominado “Vila Bossi”, situado no Município de Louveira/SP, situado no cruzamento das Ruas Nicola Argentieri e Rua Comendador Antonio Carbonari que assim descreve: mede 2,80 metros e 11,30 metros em curva com raio de 7,18 metros de frente para a Rua Nicola Argentieri, 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 10, objeto da matrícula nº 37.982 desta serventia; por 1,92 metros da frente aos fundos de um lado, confrontando com a Rua Comendador Antonio Carbonari, 9,04 metros de outro lado onde confronta com parte do Lote nº11, matrícula nº 38.284 desta serventia, todos na mesma quadra nº2, encerrando uma área de 79,62 metros quadrados.

PARTE DO LOTE 11 – Matrícula 38.284

O terreno sem benfeitorias constituído por parte do Lote nº 11 da Quadra 02, do loteamento denominado “Vila Bossi”, situado no Município de Louveira/SP, situado do lado direito da Rua Nicola Argentieri de quem da Rua Comendador Antonio Carbonari nela entra à 10,00 metros do cruzamento das referidas ruas: mede 10,00 metros de frente para a Rua Nicola Argentieri, 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o Lote nº11, objeto da Matrícula nº 37.983 desta serventia, por 9,04 metros de um lado da frente aos fundos onde confronta com parte do Lote nº10, objeto da Matrícula nº38.285 desta serventia, 8,97 metros do outro lado onde confronta com parte do Lote nº12, objeto da Matrícula nº 38.283 desta serventia, todos da mesma quadra nº2, encerrando uma área de 90,03 metros quadrados.

PARTE DO LOTE 12 – Matrícula 38.283

O terreno constituído por parte do Lote nº 12 da Quadra 02, do loteamento denominado “Vila Bossi”, situado no Município de Louveira/SP, situado do lado direito da Rua Nicola Argentieri de quem da Rua Comendador Antonio Carbonari nela entra à 20,00 metros do cruzamento das referidas ruas: mede 10,00 metros de frente para a Rua Nicola Argentieri, 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o Lote nº12, objeto da Matrícula nº 37.984 desta serventia, por 8,97 metros de um lado, da frente aos fundos onde confronta com parte do Lote nº11, objeto da Matrícula nº38.284 desta serventia, 8,89 metros do outro lado onde confronta com o Lote nº13, objeto da Matrícula nº 640 desta serventia, todos da mesma quadra nº2, encerrando uma área de 89,29 metros quadrados. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um barracão.

LOTE 10 – Matrícula 37.982

O terreno constituído pelo Lote nº 10 da Quadra 02, do loteamento denominado “Vila Bossi”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 18,47 metros de frente para a Rua Comendador Antonio Carbonari, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº11, por 10,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o remanescente do lote nº 10, de propriedade de José Antonio Nicola Argentieri, de outro lado com o lote nº 9, todos da mesma quadra nº 2, encerrando a área de 184,70 metros quadrados.

LOTE 11 – Matrícula 37.983

O terreno constituído pelo Lote nº 11 da Quadra 02, do loteamento denominado “Vila Bossi”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: sem frente para qualquer rua, mede 18,47 metros onde confronta com a lateral do lote nº 10, igual medida na linha oposta confrontando com a lateral do lote nº 12; por 10,00 metros de largura de ambos os lados confrontando de um lado com o remanescente do lote nº11, de outro lado com o lote nº 8,

todos da mesma quadra nº 2, encerrando a área de 184,70 metros quadrados.

LOTE 12 – Matrícula 37.984

O terreno constituído pelo Lote nº 12 da Quadra 02, do loteamento denominado "Vila Bossi", situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: sem frente para qualquer rua, mede 18,47 metros, onde confronta com a lateral do lote nº 11, igual na medida na linha oposta, confrontando com a lateral do lote nº13, por 10,00 metros de largura de ambos os lados, confrontando de um lado com o remanescente do lote nº12, de outro lado com o lote nº 7, todos da mesma quadra nº 2, encerrando a área de 184,70 metros quadrados. Contendo um barracão, constituído de parte dos fundos do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 10-11-12

O terreno constituído pelo Lote nº 10-11-12 da Quadra 02, do loteamento denominado "Vila Bossi", situado no município de Louveira, que assim se descreve: tem início na confrontação com o lote nº 9 junto à Rua Comendador Antonio Carbonari, deste segue confrontando com a referida rua por uma distância de 20,39 metros, daí segue por uma distância de 11,30 metros em curva com raio de 7,18 metros de frente para a Rua Nicola Argentieri, daí segue confrontando com a Rua Nicola Argentieri por uma distância de 22,80 metros, deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº13, objeto da Matrícula nº 640 desta serventia, por uma distância de 27,36 metros deflete novamente a direita e segue em confrontação com lotes nº 7, nº 8 e nº 9 por uma distância de 30,00 metros até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 813,04 metros quadrados. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um barracão.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de outubro de 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário de Administração

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 814/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal **AGNALDO ANTONIO DA SILVA POSSANI,** matrícula funcional nº 2633, efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 815/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal **EVANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 1558, efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 816/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal **MARCOS ROBERTO CICHETTO,** matrícula funcional nº 1650, efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 823/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA PINTO,** Professora de Inglês, efetiva, matricula funcional nº 2661, referente ao quinquênio de 12 de maio de 2019 a 11 de maio de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4386/2024, a ser usufruída no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025, retornando às atividades em 17 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 824/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **RODINÉIA GISLAINE BERTANI,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matricula funcional nº 2659, referente ao quinquênio de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3263/2020, a ser usufruída no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025, retornando às atividades em 17 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 825/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ELISABETE SOARES BARBOSA,** Professora de Ensino Fundamental, efetiva, matricula funcional nº 2044, referente ao quinquênio de 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4686/2025, a ser usufruída no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025, retornando às atividades em 17 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 826/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **CARLOS ALBERTO ASTOLFI,** efetivo, portador do RG nº 21.555.179, a contar de 14 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7084/2025, devendo retornar às suas atividades em 29 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 827/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO

MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **SILVANA MARTINI FREIJÓ,** Assistente Social, efetiva, matricula funcional nº 1396, referente ao quinquênio de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2022, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3843/2022, a ser usufruída no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, retornando às atividades em 15 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 828/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **PRISCILA MARQUES HIRAIDE,** Nutricionista, efetiva, matricula funcional nº 2975, referente ao quinquênio de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4403/2020, a ser usufruída no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, retornando às atividades em 15 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 829/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora **NAGILA POLICIANO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 47.872.289-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 830/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 112 (cento e doze) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **VIVIAN NIERO MARCANÇOLI SCATENA,** efetiva, portadora do RG nº 28.648.649-0, a contar de 16 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 11281/2024, devendo retornar às suas atividades em 06 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 831/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARINA DA ROCHA TERRA,** efetiva, portadora do RG nº 25.313.956-9, a contar de 24 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e

conforme Processo Administrativo nº 9155/2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 832/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ALTAIR FRANCISCO DOS REIS,** efetivo, portador do RG nº 21.291.732-8, a contar de 19 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 11269/2023, devendo retornar às suas atividades em 12 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 833/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidades em processos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Presidente:
Joel Bonetto
Membros:
Matheus Maiorino Faria
Luis Orestes Franzolin
Letícia Adriana de Moraes
Cristiane de Camargo Bueno

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 318/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 834/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **IVONILDA VALDEVINO,** efetiva, portadora do RG nº 25.841.143-0, a contar de 13 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5218/2025, devendo retornar às suas atividades em 03 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 835/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **RANIELI VERONEZE,** portador do RG nº 49.731.652-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 836/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – ALTERAR o responsável técnico referente à Portaria n.º 756, de 26 de novembro de 2024, designando o Senhor **FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI**, Engenheiro, portador do CREA n.º 506029598-0, em substituição à Senhora SABRINA RIBEIRO SANTOS ARANTES, cujo vínculo como responsável técnica fica, por esta, revogado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 756/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 837/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 17 (dezessete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **VIVIANE ZICHEL DO NASCIMENTO,** efetiva, portadora do RG nº 29.469.629-5, a contar de 19 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7521/2025, devendo retornar às suas atividades em 05 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 839/2025

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação, dos pregoeiros, da equipe de apoio e da comissão de contratação do Fundo de Previdência do Município de Louveira.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

a) Anderson Ricardo Finamore
b) Fábio Cordeiro Contieri Vicentin
c) João Niero

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Anderson Ricardo Finamore
b) Fábio Cordeiro Contieri Vicentin
c) João Niero

Art. 4º As Comissões ora nomeadas terão poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único - Compete às atinentes Comissões o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.288, de 05 de maio de 2023.

Art. 6º A Comissão poderá receber apoio e instruções da assessoria jurídica da a Prefeitura Municipal de Louveira, sempre que solicitada.

Art. 7° O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 9º Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 840/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 92 (noventa e dois) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCI,** efetiva, portadora do RG nº 56.212.063-4, a contar de 17 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4346/2023, devendo retornar às suas atividades em 17 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 841/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **PAULO ROBERTO ALIXANDRIA WOLFENBERG,** efetivo, portador do RG nº 28.534.871-1, a contar de 19 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5576/2024, devendo retornar às suas atividades em 14 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 843/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **JULIANA DA SILVA PAULINO,** efetiva, portadora do RG nº 47.700.003-4, a contar de 16 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7520/2025, devendo retornar às suas atividades em 31 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 844/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **DEBORA APARECIDA RABELO,** Monitora de Casa Abrigo, efetiva, matricula funcional nº 2478, referente ao quinquênio de 28 de julho de 2013 a 27 de julho de 2018, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 9652/2018, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 845/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ERICA POLACHINI POLIZEL,** Psicóloga, efetiva, matricula funcional nº 2027, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 11836/2024, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 846/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **SILMARA FÉLIX DE ARAÚJO,** Médica Ginecologista, efetiva, matricula funcional nº 2425, referente ao quinquênio de 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2018, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 10838/2018, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 847/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **MARISETE DA SILVA KRAMER,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matricula funcional nº 3682, referente ao quinquênio de 25 de março de 2018 a 24 de março de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4996/2025, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 848/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **CÉLIO RICARDO DOS SANTOS,** Recreacionista, efetivo, matricula funcional nº 2002, referente ao quinquênio de 16 de dezembro 2014 a 15 de dezembro de 2019, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 10235/2019, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 849/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **MARIA DE FÁTIMA DAMACENA CESTAROLLI,** Ajudante de Cozinha, efetiva, matricula funcional nº 3182,

referente ao quinquênio de 05 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 934/2022, a ser usufruída no período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, retornando às atividades em 25 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 850/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **YEE CHAU HUNG,** Médica do Trabalho, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.489.062-5, a contar de 18 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8248/2025, devendo retornar às suas atividades normais em 16 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 851/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **TAÍS DE SOUZA LEITE DE JESUS,** Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 64.168.811-8, a contar de 26 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8251/2025, devendo retornar às suas atividades normais em 24 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 852/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 99 (noventa e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **GRETCHEM MARIZE DA CUNHA,** efetiva, portadora do RG nº 68.702.450, a contar de 19 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5417/2025, devendo retornar às suas atividades em 26 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 853/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 31 (trinta e um) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **RITA DE CÁSSIA LOUREIRO DE LIMA,** efetiva, portadora do RG nº 14.310.242-4, a contar de 23 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 10655/2024, devendo retornar às suas atividades em 23 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 854/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 58 (cinquenta e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **FERNANDA KAREN MINHANELI MELLO,** efetiva, portadora do RG nº 24.164.569-4, a contar de 20 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1130/2025, devendo retornar às suas atividades em 17 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 855/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 78 (setenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **DANIELA APARECIDA TREVISAN FERREIRA,** efetiva, portadora do RG nº 35.278.407-6, a contar de 26 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7731/2025, devendo retornar às suas atividades em 12 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 856/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **CÁTIA BONETO,** efetiva, portadora do RG nº 25.597.174-6, a contar de 20 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5219/2025, devendo retornar às suas atividades em 19 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 857/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 86 (oitenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **NÍVIA ROMARIA DOMINGUES VIÇOSA,** efetiva, portadora do RG nº 46.897.784-3, a contar de 31 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 2683/2024, devendo retornar às suas atividades em 25 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 858/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

I – PRORROGAR, por mais 01 (um) dia, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **SUELI LUCATODAS CHAGAS,** efetiva, portadora do RG nº 78.039.599, a contar de 27 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 6149/2025, devendo retornar às suas atividades em 28 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 859/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **JULIANA DA SILVA PAULINO,** efetiva, portadora do RG nº 47.700.003-4, a contar de 31 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7520/2025, devendo retornar às suas atividades em 20 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 861/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **PATRICIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA,** efetiva, portadora do RG nº 27.088.122-0, a contar de 04 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8243/2025, devendo retornar às suas atividades em 19 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 862/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO,** efetiva, portadora do RG nº 7.763.830, a contar de 30 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7310/2025, devendo retornar às suas atividades em 14 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 863/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **CARLOS ALBERTO ASTOLFI,** efetivo, portador do RG nº 21.555.179, a contar de 29 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7084/2025, devendo retornar às suas atividades em 28 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 864/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **MIQUEIAS DA SILVA OLIVEIRA,** efetivo, portador do RG nº 63.237.109-2, a contar de 29 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 7290/2024, devendo retornar às suas atividades em 28 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 865/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Louveira, em conformidade com o artigo nº 09 da Lei Municipal nº 1.286 de 23 de setembro de 1997, para o biênio 2023/2025.

Poder Público
1. Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor
a. Claudinei Braga Correia - Titular
b. Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero - Suplente
2. Secretaria de Assistência Social – Proteções PSB/PSE
a. Patricia Regina Martins de Toledo - Titular
b. Fabiane de Cassia Silva Miyasaka - Suplente
3. Secretaria de Saúde
a. Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize - Titular
b. Hilbrantina Doná dos Santos Mamede - Suplente
4. Secretaria de Finanças
a. Claudio Aparecido de Alvarenga - Titular
b. Nelson Gomes da Silva Junior - Suplente
5. Secretaria de Educação
a. Renata Marcondes Sartorato - Titular
b. Dauanda Luiza Bomfim Nascimento - Suplente
6. Secretaria de Negócios Jurídicos
a. Carolina Corrêa Mendes Rittono - Titular
b. Wilson José do Santos - Suplente

Sociedade Civil
1. Centro Reformista “O Bom Samaritano”
a. Nicodemos Gomes de Medeiros - Titular
b. Emilio Luiz dos Reis Devai – Suplente
2. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
a. Isabela Cristina Moraes Lopes - Titular
b. Evanilde dos Santos Oliveira – Suplente
3. Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homes e Santo Antônio de Pádua
a. Evanuce Pereira Benites - Titular
b. Fabiana Cristina Lopes Cardoso – Suplente
4. CIELO – Clinica Interdisciplinar Educacional de Louveira
a. Therese Abdel Messih - Titular
b. Keisy Agnes Brunelli Bonnard Almeida – Suplente
5. Projeto Moriah
a. Eduardo Vitor Ribeiro - Titular
b. Luciana Pelegrino Braga - Suplente
6. Organização de Usuários do Centro de Convivência do Idoso de Louveira
a. Sonia Donizete Lazara Cardoso - Titular
b. Luzia Marques dos Santos Cecato – Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 866/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 28 (vinte e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **LOURDES MARIA CARVALHÃES GALLO,** efetiva, portadora do RG nº 14.111.601-8, a contar de 04 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº

920/2025, devendo retornar às suas atividades em 02 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 867/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ARIANA APARECIDA BARÃO,** efetiva, portadora do RG nº 41.324.218-3, a contar de 31 de agosto de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8455/2021, devendo retornar às suas atividades em 30 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 1º DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 1º de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 868/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **EVANDRA MARA CASELLA SIMPLICIO,** efetiva, portadora do RG nº 17.868.356-5, a contar de 04 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5982/2020, devendo retornar às suas atividades em 02 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 881/2025

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6.789 de 15 de setembro de 2025, que formaliza a adesão do município de Louveira ao Programa Superação SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a) Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

b) Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c) Promover a articulação entre equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

d) Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e

inclusão produtiva no município.

Art. 2°. O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo Prefeito Municipal e será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria de Assistência Social
Titular: Giany Aparecida Povoa
Suplente: Claudinei Braga Correia
II – Secretaria de Saúde
Titular: José Carlos Belussi
Suplente: Vera Regina Bruno
III – Secretaria de Educação
Titular: Priscila Josefina Hass Ferreira
Suplente: Renata Marcodes Sartorato
IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Jailson Marinho
Suplente: Flavio Maziero
V – Secretaria de Cultura
Titular: Israel Lima
Suplente: Alexandro Almeida dos Anjos
VI – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Titular: Marco Antônio Biazzi
Suplente: Marcos Willian Bortolossi
VII – Fundação Municipal de Habitação
Titular: Carlos Eduardo Diniz
Suplente: Geferson Fernando da Silva Pissona
VIII – Fundo Social de Solidariedade
Titular: Mônica Leticia Vicente Finamore
Suplente: Camila Acerbi

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 882/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à servidora municipal **CAMILA ACERBI**, portadora do RG nº 28.466.728-6, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 169, de 28 de janeiro de 2025, que concedeu FG 03 à servidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Despachos

EDITAL Nº 087/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial, para atuar em todas as etapas de leilão público destinado à alienação de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Louveira.

IMPUGNAÇÃO 34/2025

Trata-se de Decisão da Autoridade Superior referente a impugnação formulada por Fernando Caetano Moreira Filho em face do Edital nº 087/2025 de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, que visa a contratação de um leiloeiro oficial. O principal argumento do impugnante era que o edital estaria viciado por permitir descontos na comissão legal do leiloeiro, alegando que isso infringiria o estatuto de ética da profissão e o Decreto nº 21.981/1932. A decisão administrativa julga a impugnação improcedente, sustentando que o critério de "maior desconto" está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e prevalece sobre o decreto , além de citar jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo e de Minas Gerais que legitimam a negociação da comissão. Consequentemente, a decisão mantém integralmente os termos do edital, não verificando irregularidades. Louveira/SP, 20 de outubro de 2025. Luzinete Dias de Carvalho- Secretária de Finanças e Economia.

_____

EDITAL Nº 087/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial, para atuar em todas as etapas de leilão público destinado à alienação de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Louveira.

IMPUGNAÇÃO 37/2025

Trata-se de Decisão da Autoridade Superior referente a impugnação formulada por Daniel Elias Garcia em face do Edital nº 087/2025 de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, que visa a contratação de um leiloeiro oficial. O principal argumento do impugnante era que o edital estaria viciado por permitir descontos na comissão legal do leiloeiro, alegando que isso infringiria o quanto previsto no Decreto nº 21.981/1932. A decisão administrativa julga a impugnação improcedente, sustentando que o critério de "*maior desconto*" está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e prevalece sobre o decreto , além de citar jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo que legitima a negociação da comissão. Consequentemente, a decisão mantém integralmente os termos do edital, não

verificando irregularidades. Louveira/SP, 20 de outubro de 2025. Luzinete Dias de Carvalho- Secretária de Finanças e Economia.

.....

Outros Atos

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Louveira em reunião no dia 20.10.25, para análise das inscrições para a Eleição do Conselho Municipal de saúde Biênio 2026-2028, vem a público publicar o Indeferimento da Inscrição do Usuário:

- FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES GOMES

POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS ABAIXO CONSTANTE DO EDITAL DA ELEIÇÃO: ÍTEM 1 E 2.

1. Para participar da eleição do segmento de Usuários, os interessados deverão se inscrever a partir do **dia 23/09/ até 17/10/2025,** em qualquer unidade básica de saúde do município de Louveira, devendo procurar a coordenadora da unidade para retirar a ficha de inscrição.

2. As fichas de inscrições deverão ser devolvidas devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos candidatos, com os documentos anexos.

3. Os documentos necessários para a inscrição dos usuários são: Cartão cidadão válido; Cópia da cédula de identidade ou CNH.

Desta data (20.10.25) corre um prazo de dois dias para interposição de Recurso.

Recurso este que deverá ser entregue na Unidade LMM, situada na Rua Antonio Chiamanna, 208 – 2º andar.

Louveira, 20 de outubro de 2025 - Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

.....

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2026-2028

A comissão eleitoral da eleição para o Conselho está prorrogando as inscrições de usuários até o dia 29/10/25 às 12 horas, por não ter atingido o número de seis usuários suplentes para o pleito.

Louveira, 20 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

.....

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 39 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato celebrado com a empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, para contratação de empresa especializada de prestação de Serviços Técnicos Sociais, na área de Habitação de Interesse Social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, junto às famílias ocupantes da Granja Jatobá e Leitão, no município de Louveira- SP, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto na Lei 2.054 de 17 de agosto de 2009 e da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FUMHAB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores públicos **Simone Angelina de Oliveira**, assistente social, portadora do RG nº 33.965.775-3 SSP/SP, e **José Eduardo Dallacqua Santiago**, engenheiro, portador do RG nº 44.665.217-9 SSP/SP, como Fiscal e Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0008/2024, respectivamente, celebrado com a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, CNPJ 41.245.254/0001-57 para contratação de empresa especializada a prestação de Serviços Técnicos Sociais, na área de Habitação de Interesse Social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS e

Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, junto às famílias ocupantes da Granja Jatobá e Leitão, no município de Louveira-SP.

DADOS COMPLEMENTARES:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
08/2024	5181/2024	36 meses
Gestor do Contrato:	José Eduardo Dallacqua Santiago	
Fiscal do Contrato:	Simone Angelina de Oliveira	

Art. 2º Os membros da Comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria FUMHAB n.º 10 de 27 de janeiro de 2025.

Louveira, 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 20 de outubro de 2025.

GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA

Coordenadora Adm. e Financeiro, em exercício.

.....